



*Estado do Amazonas*  
**Ministério Público de Contas**

**OFÍCIO nº 191/2021 – MPC-RMAM**

Manaus, 18 de maio de 2021.

Senhor Diretor Presidente,

Este Ministério Público de Contas, por meio de notícia publicada na página da SEINFRA<sup>1</sup>, tomou conhecimento sobre a pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) do Ramal da Cachoeira do Castanho, situado no Km 24 da rodovia Manoel Urbano(AM-070), na zona rural do Município de Iranduba.

Sobre o assunto, requisitamos, no prazo de 10 (dez) dias, documentos referentes ao projeto básico, licenciamento ambiental e estudo de impacto ambiental EIA/RIMA da obra.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM  
Av. Mario Ypiranga, n. 3280, Parque Dez de Novembro CEP 69050-030  
Nesta

<sup>1</sup> <http://www.seinfra.am.gov.br/governo-do-estado-ira-recuperar-mais-dois-ramais-na-zona-rural-de-iranduba/>